

DECRETO N° 10.550, DE 16 DE JUNHO DE 2003.  
*DOE N° 5253, DE 23 DE JUNHO DE 2003.*

Alterações:

[Alterado pelo Decreto n° 29.124, de 21/5/2024.](#)

Dispõe sobre a denominação de Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, localizadas no Município de Porto Velho, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a necessidade de ajustar a denominação das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, aos termos da Lei Federal n° 9394, de 20 de dezembro de 1996,

**D E C R E T A:**

Art. 1º As Escolas abaixo relacionadas, pertencentes à Rede Pública Estadual de Ensino, localizadas no Município de Porto Velho, passam a ser identificadas pelas seguintes denominações:

I – a Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Osvaldo Piana, situada no Bairro Nacional, criada pelo Decreto n° 5499, de 27 de março de 1992, passa a denominar-se Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. Osvaldo Piana;

II – a Escola Estadual de Ensino Fundamental Capitão Cláudio Manuel da Costa, situada na Rua João Elias de Souza, s/n, Bairro Cidade do Lobo, criada pelo Decreto n° 4128, de 5 de abril de 1989, passando a denominar-se Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Cláudio Manuel da Costa;

III – a Escola Estadual de Ensino Fundamental Governador Petrônio Barcelos, situada na Rua Alexandre Guimarães, n° 3562, Bairro Nova Porto Velho, criada pelo Decreto n° 926, de 31 de julho de 1978, passa a denominar-se Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Petrônio Barcelos;

IV – a Escola Estadual de Ensino Fundamental Juscelino Kubitschek de Oliveira, situada na Rua Raimundo Cantuária, n° 5123, Bairro Nova Porto Velho, criada pelo Decreto n° 288, de 5 de julho de 1982, passa a denominar-se Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek de Oliveira; e

~~V – a Escola Estadual de Ensino Fundamental 4 de Janeiro, situada na Rua 04, Conjunto 4 de Janeiro, 2ª Etapa, criada pelo Decreto n° 3793, de 20 de junho de 1988, passa a denominar-se Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 4 de Janeiro.~~

V - a Escola Estadual de Ensino Fundamental 4 de Janeiro, situada na Rua Gregório Alegre, n° 5761, bairro Aponiã, localizada no município de Porto Velho-RO, criada pelo Decreto n° 3793, de 20 de junho de 1988, passa a denominar-se Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 4 de Janeiro. **(Redação dada pelo Decreto n° 29.124, de 21/5/2024)**

Art. 2º Ficam validados os documentos lícitamente expedidos e os impressos utilizados pelos estabelecimentos de ensino, com a denominação por eles adotados até a expedição deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2003.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2003, 115º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**CÉSAR LICÓRIO**  
Secretário de Estado da Educação